



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL ESPECIFICA 01/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E TURISMO SÃO GABRIEL-BA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 485/2009 (Código de Defesa do Meio Ambiente), Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2018, com a aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, com Parecer Técnico nº 01/2022, favoráveis ao pleito.

Resolve:

Utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, 8º Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, hoje Agência Nacional de Mineração, concede à João Carlos Costa da Silva, CPF nº 032.997.555-28, residente a Rua João Marques de Oliveira, 1070, Cond. Foz dos Joanes, Lote 100, Casa 10, Buraquinho, Lauro de Freitas, Bahia, CEP. 42.710-170, ANUÊNCIA PARA EXTRAÇÃO DE MÁRMORE, numa área de 45,23 ha, no local denominado Fazenda Volta Redonda, de propriedade do Srº Amaro Eduardo Filho CPF nº 225.415.515-68, residente no distrito de Coroazal, Município de São Gabriel, delimitada por um polígono de Coordenadas Geográficas: vértices (coordenadas geodésicas) (Lat/Log):

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

Latitude	Longitude
-11°00'07"110	-41°43'16"530
-11°00'07"110	-41°42'56"870
-11°00'27"140	-41°42'56"870
-11°00'27"140	-41°43'22"050
-11°00'19"460	-41°43'22"050
-11°00'19"460	-41°43'22"660
-11°00'17"910	-41°43'22"660
-11°00'17"910	-41°43'21"980
-11°00'15"950	-41°43'21"980
-11°00'15"950	-41°43'21"950
-11°00'15"480	-41°43'21"950
-11°00'15"480	-41°43'21"550
-11°00'14"590	-41°43'21"550
-11°00'14"590	-41°43'20"940
-11°00'13"180	-41°43'20"940
-11°00'13"180	-41°43'19"890
-11°00'10"830	-41°43'19"890
-11°00'10"830	-41°43'18"530
-11°00'07"110	-41°43'18"530

As atividades de extração, somente poderão ter início após a obtenção do registro de licenciamento junto ao DNPM, em consonância com a Portaria DNPM nº 155/2016, alterado pela Portaria nº 541 de 18 de dezembro de 2014, como também a LICENÇA AMBIENTAL, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente de São Gabriel/Bahia, de acordo com a resolução do CONAMA de nº 10 de 06 de dezembro de 1990, sob pena de ter esta autorização cancelada e passível de multa conforme legislação em vigor.

São Gabriel, 19 abril de 2023.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito

Francisco da Silva
Francisco da Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

